



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 057/2017

DOS CONTRATANTES: I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, qd 10, lt 04 - Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 283149966 SSP/SP e CPF sob nº 318.368.898-01, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICO LTDA – ME**, estabelecida a Rua 2-A, s/n, Qd. 20 Lt. 16 Sala 01-02, Garavelo, CEP: 74.932-150, Aparecida de Goiânia-GO, e cadastrado no CNPJ sob nº **16.970.305/0001-66**, representada neste ato pelo Sr. **Cleiton Verissimo de Sousa**, CPF nº 530.955.531-53 e residente no seguinte endereço na Av. Fraternidade, Qd. 35 Lt. 19- Setor Garavelo, CEP: 74.930-510 – Aparecida de Goiânia - GO; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é **Aquisição de serviços gráficos**, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu - GO, **conforme termo de referência ANEXO I do referente edital**, e especificações da cláusula 5ª do presente termo, e condições constantes do **Edital Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 057/2017** e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.





HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	100,00	UN	Folha Timbrada Com Logo da Secretaria: Tamanho A4 (210 × 297), papel 75 g, formato 4, colorido Jato de Tinta. (469579)	VIDA	1,30	130,00
9	1.000,00	UN	Impressões Jato de Tinta preta e branca (Folha A4 Dimensões 210 × 297) (469575)	VIDA	0,49	490,00
10	1.000,00	UN	Impressões Jato de Tinta Colorida (Folha A4 Dimensões 210 × 297) (469578)	VIDA	0,90	900,00
12	100,00	UN	Pasta de arquivos, timbrada Com Arte da Secretaria de Saúde, papel couchê 300 g, plastificada. (46 cm de Comprimento por 31 cm de Altura) Colorido Impressão somente Frente. (469583)	VIDA	6,70	670,00
13	150,00	BLOC	Bloco de Atestado Hospital Municipal: Formato 18; 50/1 colado e papel 56 g. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura) Cor preto e Branco. (469582)	VIDA	2,99	448,50
14	300,00	BLOC	Bloco Receituários Hospital Municipal: Controle Especial: duas vias (branca e amarela); autocopiativa; formato 18; 50 folhas coladas e 25/2. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura). (Cor Preta e Branco). (469583)	VIDA	3,30	990,00
15	400,00	BLOC	Bloco Receituários Hospital Municipal: formato 18; papel 56g; personalizado; branco e preto 50/1, colado. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura). (469584)	VIDA	1,59	636,00
16	250,00	BLOC	Blocos para internação (Prescrição Médica): auto copiativo; 2 vias (branca/branca); f/v; formato 09 e 25/2. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura). (469585)	VIDA	7,25	1.812,50
17	2.000,00	UN	Ficha de Prontuário: formato 08; papel 180 g e f/v Cor preto e branco. 25 cm de Altura X 20 cm de comprimento. (469586)	VIDA	0,15	300,00
18	75,00	BLOC	Blocos de Requisição de Material: 2 vias (branca e amarela); auto copiativo; Formato 20 e 50/2 (18,5 cm de Comprimento por 15,5 cm Altura). (469587)	VIDA	5,60	420,00
19	50,00	BLOC	Bloco Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica com 50/1 página 24 cm Comprimento X 16 cm de Altura papel 56g cor preta e branca. (46947)	VIDA	4,75	237,50
20	50,00	BLOC	Bloco Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento Livre E Esclarecido Pra Procedimento de Cirurgia 50 Páginas Dimensões 21 Comprimento X 29 cm Altura papel 56g. (46948)	VIDA	6,20	310,00
21	150,00	BLOC	Bloco Exame com 50 página Formato 18; 50/1 colado e papel 56 g. (15,5 cm de Comprimento por 21,5 cm Altura). (469588)	VIDA	2,79	418,50
22	50,00	BLOC	Bloco Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) Preta e branca, 50/1. (28 cm de Comprimento por 19 cm Altura) Frente e Verso papel 56 g cor preto e Branco. (46949)	VIDA	7,30	365,00
23	20,00	BLOC	Bloco Partograma Preto e branco, 50/1 20,5 cm de comprimento X 29 cm de Altura formato 09 papel 56 gramas. (46950)	VIDA	9,30	186,00
24	20,00	BLOC	Bloco Ficha Recém - nascido Preto e branco, 50/1. 19 cm de comprimento X 28 cm de Altura formato 9, papel 56 gramas. (46951)	VIDA	9,30	186,00
25	25,00	BLOC	Bloco Ato Operatório Preto e branco, 50/1. 20 cm de comprimento X 29 cm de Altura formato 9, papel 56 gramas. (46952)	VIDA	9,30	232,50
26	40,00	BLOC	Bloco INPS-SAM (FOLHA ANESTESIA) Preto e branco, 50/1. 21 cm de Comprimento X 30 cm de Altura formato 18, papel 56 gramas. (46953)	VIDA	7,00	280,00
27	2.500,00	UN	Envelopes para Prontuário: cor amarela; tamanho aprox. 24 cm x 34 cm; papel tipo ouro e personalizado, com abertura do lado direito. (469577)	VIDA	0,35	875,00
28	120,00	BLOC	Bloco Motorista formato 12 21 cm x 21 e 30/2 papel 56 gramas autocopiativo cor preto e branco. 21 cm de comprimento X 20 Cm de Altura. (469589)	VIDA	6,55	786,00
29	50,00	BLOC	Blocos para AIH: Laudo radiológico: formato 18, papel 56 gramas, 50/1. 15 cm de comprimento X 22,5 cm de Altura Cor Preto E Branco. (57437)	VIDA	5,20	260,00
30	50,00	BLOC	Laudo para solicitação / autorização de Procedimentos Ambulatoriais formato 09, papel 56 gramas, 50/1. 19,5 cm de comprimento X 28,5 Cm de Altura cor preto e Branco. (46957)	VIDA	6,90	345,00
31	15,00	BLOC	Bloco Laudo Radiológico formato 18, preto e branco, 50/1 22 Cm de Altura X 15,5 cm de comprimento. (469590)	VIDA	8,70	130,50
32	60,00	BLOC	Bloco de Débito do Centro Cirúrgico formato 9, preto e branco, 50/1 19,5 cm de comprimento X 27 cm de Altura. (469150)	VIDA	5,70	342,00
33	40,00	BLOC	Bloco de Procedimentos Realizados Hospital formato 9, preto e branco 50/1 (469151)	VIDA	6,70	268,00
34	60,00	BLOC	Laudo de Internação Hospitalar Assistência formato 9, preto e branco, 50/1 28 cm de Altura x 19,5 cm de Comprimento Cor Preto e Branco. (469152)	VIDA	5,90	354,00
35	50,00	BLOC	Laudo de Procedimento Assistência formato 9, preto e branco, 50/1 20cm de Comprimento X 29 cm de Altura Preto e Branco. (469153)	VIDA	5,55	277,50
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	12.650,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	12.650,50



ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR CENTRO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
37	100,00	UN	Cartaz Campanha: Tamanho A3; papel couchê 150; 4/1 45 X 32 cm Colorido Brilhoso. (469573)	VIDA	3,95	395,00
38	200,00	UN	Folheto Colorido Brilhoso modelo 2. 31 cm de Comprimento X 21 Cm de Altura Formato 9. (469591)	VIDA	2,58	516,00
39	200,00	UN	Folheto Colorido Brilhoso 31 cm de Comprimento X 21 Cm de Altura formato 9 (469592)	VIDA	2,58	516,00
45	1.000,00	UN	Ficha de Prontuário: formato 08; papel 180g e f/v Cor preto e branco. 25 cm de Altura X 20 cm de comprimento. (469586)	VIDA	0,24	240,00
46	50,00	BLOC	Bloco de Requisição de Material: 2 vias (branca e amarela); auto colante; Formato 20 e 50/2 (18,5 cm de Comprimento por 15,5 cm Altura). (469587)	VIDA	9,00	450,00
47	3.000,00	UN	Envelopes para Prontuário: cor amarela; tamanho aprox. 24 cm x 34 cm; papel tipo comum e personalizado, com abertura do lado direito. (469577)	VIDA	0,32	960,00
49	400,00	BLOC	Bloco Receituários ESF: formato 18; papel 56g; personalizado; branco e preto 50/1, colado. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura). (468024)	VIDA	1,54	616,00
50	300,00	BLOC	Bloco Exame com 50 página Formato 18; 50/1 colado e papel 56 g. (15,5 cm de Comprimento por 21,5 cm Altura). (469588)	VIDA	1,59	477,00
51	50,00	BLOC	Bloco E-SUS, cadastro do micililar, formato 9, preto e branco, 50/1 30 cm de comprimento X 20 Cm de Altura Frente e verso. (466809)	VIDA	7,00	350,00
52	150,00	BLOC	Bloco E-SUS, cadastro individual, formato 9, preto e branco, 50/1 20 cm de comprimento X 30 Cm de Altura Frente e verso. (466810)	VIDA	2,85	427,50
53	3.000,00	UN	Cartão Identidade Do Paciente: Formato 32; papel couchê 150 e f/v. Cor Preto e Branco 8,5 cm de Comprimento X 7 cm de Altura. (469598)	VIDA	0,06	180,00
54	2.500,00	UN	Cartão de Vacinas: Cademeta de vacinação: formato 6,5x18cm, papel 180g, f/v preto e branco. (57453)	VIDA	0,05	125,00
55	500,00	UN	Cartão Controle de Diabetes Mellitus Formato 15,5 x 10,5cm, papel 50 kg, f/v impressão Jato de Tinta. (468033)	VIDA	0,17	85,00
56	500,00	UN	Cartão Controle de Hipertensão Arterial Formato 21x22,5 20 e 50/2 papel 50 kg f/v impressão Jato de Tinta. (468034)	VIDA	0,25	125,00
57	500,00	UN	Cartão de Gestante: Formato 9, papel 180 g, colorido, f/v. 29,5 cm de Altura X 21 cm de comprimento Com Vinco. (469599)	VIDA	0,83	415,00
58	500,00	UN	Cartão Saúde da Mulher: Formato 9, papel 180 g, uma Cor, f/v. 29,5 cm de Altura X 21 cm de comprimento Com Vinco (469600)	VIDA	0,42	210,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	6.087,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	6.087,50



ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR RAGANINI

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
59	500,00	UN	Impressões Jato de Tinta preta e branca (Folha A4 Dimensões 210 x 297) (469575)	VIDA	0,34	170,00
62	1.000,00	UN	Ficha de Prontuário: formato 08; papel 180g e f/v Cor preto e branco. 25 cm de Altura X 20 cm de comprimento. (469586)	VIDA	0,19	190,00
63	20,00	BLOC	Blocos de Requisição de Material: 2 vias (branca e amarela); auto copiativo; Formato 20 e 50/2 (18,5 cm de Comprimento por 15,5 cm Altura). (469587)	VIDA	8,40	168,00
64	100,00	BLOC	Bloco Exame com 50 pagina Formato 18; 50/1 colado e papel 56 g. (15,5 cm de Comprimento por 21,5 cm Altura). (469588)	VIDA	1,65	165,00
65	750,00	UN	Envelopes para Prontuário: cor amarela; tamanho aprox. 24 cm x 34 cm; papel tipo ouro e personalizado, com abertura do lado direito. (469577)	VIDA	0,24	180,00
66	20,00	BLOC	Bloco de Atestado ESF Municipal: Formato 18; 50/1 colado e papel 56 g. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura) Cor preto e Branco. (469597)	VIDA	7,50	150,00
67	100,00	BLOC	Bloco Receituários ESF: Controle Especial: duas vias (branca e amarela); auto copiativa; formato 18; 50 folhas coladas e 25/2. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura). (Cor Preta e Branco). (469601)	VIDA	3,45	345,00
68	200,00	BLOC	Bloco Receituários ESF: formato 18; papel 56g; personalizado; branco e preto 50/1, colado. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura). (468024)	VIDA	2,00	400,00
69	50,00	BLOC	Bloco E-SUS, cadastro individual, formato 9, preto e branco, 50/1 20 cm de comprimento X 30 cm de Altura Frente e verso. (466810)	VIDA	4,40	220,00
70	1.000,00	UN	Cartão Identidade Do Paciente: Formato 32; papel couchê 150 e f/v. Cor Preto e Branco 8,5 cm de Comprimento X 7 cm de Altura. (469598)	VIDA	0,10	100,00
Total Geral:					2.088,00	
Desconto:					0,00	
Total Líquido:					2.088,00	

(Valores expressos em Reais R\$)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CAMPO VERDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
71	200,00	UN	Pasta de arquivos, timbrada Com Arte da Secretaria de Saúde, papel couchê 300 g, plastificada. (46 cm de Comprimento por 31 cm de Altura) Colorido Impressão somente Frente. (466813)	VIDA	3,05	610,00
72	80,00	BLOC	Blocos para interseção (Prescrição Médica): auto copiativo; 2 vias (branca/branca); f/v; formato 09 e 25/2. (30 X 21). (469603)	VIDA	5,90	472,00
73	1.000,00	UN	Ficha de Prontuário: formato 09; papel 180g e f/v Cor preto e branco. 25 cm de Altura X 20 cm de comprimento. (469604)	VIDA	0,19	190,00
74	50,00	BLOC	Blocos de Requisição de Material: 2 vias (branca e amarela); auto copiativo; Formato 20 e 50/2 (18,5 cm de Comprimento por 15,5 cm Altura). (469587)	VIDA	4,75	237,50
75	200,00	BLOC	Bloco Exame com 50 pagina Formato 18; 50/1 colado e papel 56 g. (15,5 cm de Comprimento por 21,5 cm Altura). (469588)	VIDA	1,20	240,00
76	3.000,00	UN	Envelopes para Prontuário: cor amarela; tamanho aprox. 24 cm x 34 cm; papel tipo ouro e personalizado, com abertura do lado direito. (469577)	VIDA	0,19	570,00
77	50,00	BLOC	Bloco de Atestado ESF Municipal: Formato 18; 50/1 colado e papel 56 g. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura) Cor preto e Branco. (469597)	VIDA	2,90	145,00



78	100,00	BLOC	Bloco Receituários ESF: Controle Especial: duas vias (branca e amarela); auto copiativa; formato 18; 50 folhas coladas e 25/2. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura). (Cor Preta e Branco). (469601)	VIDA	2,49	249,00
79	200,00	BLOC	Bloco Receituários ESF: formato 18; papel 56g; personalizado; branco e preto 50/1, do lado. (15 cm de Comprimento por 20 cm Altura). (468024)	VIDA	1,66	332,00
80	50,00	BLOC	Bloco E-SUS, cadastro individual, formato 9, preto e branco, 50/1 20 cm de comprimento X 30 Cm de Altura Frente e verso. (468810)	VIDA	4,30	215,00
81	3.000,00	UN	Cartão Identidade Do Paciente: Formato 32; papel couchê 150 e f/v. Cor Preto e Branco 8,5 cm de Comprimento X 7 cm de Altura. (469598)	VIDA	0,05	150,00
83	50,00	UN	Cartão Controle de Diabetes Mellitus Formato 15,5 x 10,5cm, papel 50 kg, f/v impressão Jato de Tinta. (468033)	VIDA	2,45	122,50
84	50,00	UN	Cartão Controle de Hipertensão Arterial Formato 21x 22,5 20 e 50/2 papel 150 kg f/v impressão Jato de Tinta. (468034)	VIDA	1,79	89,50
85	50,00	BLOC	Bloco de Débito do Centro Cirúrgico formato 9, preto e branco, 50/1 19,5 cm de comprimento X 27 cm de Altura. (469150)	VIDA	3,90	195,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	3.817,50
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	3.817,50

MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	500,00	UN	Envelopes para Prontuário: cor amarela; tamanho a prox. 24 cm x 34 cm; papel tipo ouro e personalizado, com abertura do lado direito. (469577)	VIDA	0,66	325,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	325,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	325,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,00	UN	Panfletos coloridos f/v e personalizado. Couchê 115g; formato 9 Frente e verso Com vinco no meio brilhoso 21 cm de Altura X 29,5 Co mprimento. (469572)	VIDA	0,39	780,00
2	100,00	UN	Cartaz Campanha: Tamanho A3; papel couchê 150; 4/1 45 X 32 cm Colorido Brilhoso. (469573)	VIDA	2,66	266,00
3	400,00	UN	Folier Colorido Frente e Verso 32 cm de Comprimento X 21,5 Altura com Vinco Formato 9. (469574)	VIDA	1,30	520,00
4	100,00	UN	Impressões Jato de Tinta preta e branca (Folha A4 Dimensões 210 x 297) (469575)	VIDA	0,85	85,00
5	10,00	UN	Encadernações sobre impressos em (papel A4 Dimensões 210 x 297) Espiral até 300 folhas. (469576)	VIDA	7,90	79,00
6	500,00	UN	Envelopes para Prontuário: cor amarela; tamanho a prox. 24 cm x 34 cm; papel tipo ouro e personalizado, com abertura do lado direito. (469577)	VIDA	0,70	350,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	2.080,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	2.080,00

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a **aquisição de serviços gráficos**, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu - GO, **conforme termo de referência ANEXO I do referente edital**, resultado de menor preço por item, conforme **Edital Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

I - O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.



II - A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela **Contratada** continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

06.01.10.304.1019.2.221- Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00.00.0102- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.0114- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

06.01.10.305.1021.2.121- Prevenção e Combate a Epidemiologias

3.3.90.39.00.00.00.0102- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.0114- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

06.01.10.302.1019.2.119- Manutenção da Rede Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.0102- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

06.01.10.302.1019.2.423- Manutenção do Programa da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00.0102- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.0114- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 5ª - Do Preço

I - As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ 27.048,50 (vinte e sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.

II - O preço contratado é fixo e irrevogável, estando inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.



Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

I - O objeto desta licitação deverá ser realizado no local indicado pelo FMS, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma única, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

II - Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

III- Deverá respeitar todos os critérios do termo de referência da entrega dos materiais

IV- Os pedidos serão realizados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria exemplo: (item 01 quantidade 2000 unidades de panfletos, podendo ser pedido 300 unidades conforme necessidade do município), sendo autorizados apenas com modelo pois os mesmo se alteram conforme atualizações do Ministério da Saúde ou pela Própria Secretaria

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

I - O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.

II - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pelo Fundo Municipal de Saúde, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

III - Os serviços serão recebidos conforme solicitado em edital e anexo I especificado na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Cláusula 8ª - Do Pagamento

I - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

II - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

III - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada



I - A **Contratada** responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

II - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

III - A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

IV - A **Contratada** não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da **Contratante**.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

Dado regime jurídico deste contrato, a **Contratante** terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da **Contratada** quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei nº 8666/93, art. 58 e 65.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Chapadão do Céu – GO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue,





contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

II - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

III - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

IV - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

Cláusula 14ª - Das Multas

As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. (Art. 80 IV Lei n.º 8666/93). A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 c.c. 79 a 80 da Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 16ª - Da Falência

Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual





Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução

Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação

A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

Os preços apresentados serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula 21ª - Das Certidões

Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do Céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, 31 de agosto de 2017.





VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do FMS

**VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA - ME
CONTRATADA**

MARCOS CESAR ALVES BORGES DOS SANTOS
Advogado OAB/GO 25.845

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

